

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETA - SP

LEI Nº 2.386, de  
18 de MARÇO de 1992

Determina que toda lei publicada pelo Poder Executivo, consta o nome do autor do respectivo projeto original.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica determinado que toda lei publicada pelo Poder Executivo conste o nome do autor do respectivo projeto original.
- Artigo 2º - O nome do autor a que se refere o artigo anterior, deve ser mencionado logo abaixo do texto publicado.
- Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de março de 1992.

*[Handwritten Signature]*  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
Prefeito

*[Handwritten Signature]*  
= SÉRGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO COMES =  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 19/92,  
de autoria do Vereador Iveli Antonio de Andrade Prado

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIV.